

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO**



<b>Título do Projeto</b>	CARAVANA DA LEITURA E DO AUTOR FLUMINENSE		
<b>Área Cultural</b>	LITERATURA	<b>Segmento</b>	Literatura Infantil
<b>Linha de Ação</b>	Circulação estadual de espetáculos, exposições, mostras e manifestações culturais do Estado do Rio de Janeiro (mínimo de 5 cidades)		
<b>Proponente</b>	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTE E CULTURA - PRODARTE		
<b>E-mail</b>	<a href="mailto:prodarte.cultura@gmail.com">prodarte.cultura@gmail.com</a>	<b>Telefone</b>	021 3249-4340

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO**

**Coluna Grupos de Despesa:** Liste as atividades, serviços, locação de equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto de acordo com os grupos de despesa elencados na planilha e disponíveis no sítio eletrônico da SECEC.

**Coluna Quantidade:** Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

**Coluna Unidade:** Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia (hora/mês/semana), serviço, período, projeto.

**Coluna Quantidade de Unidades:** Indique a quantidade de unidades de medida referente a coluna Unidade.

**Coluna Valor Unitário:** Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Grupos de Despesa.

**Coluna Total da Linha:** Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário.

**Coluna Valor patrocinado pela Lei de Incentivo:** Indique, dentre do valor total do item, o valor a ser custeado com recursos da Lei de Incentivo Estadual.

**Coluna Recursos Bilheteria/Proponente:** Assinale os itens que serão custeados com os recursos advindos da bilheteria ou com recursos próprios do proponente.

**DEFINIÇÕES E LIMITES DOS GRUPOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO:**

**PESSOAL:** Indique nesta fase as despesas com pessoal e serviços relativos à produção, criação, pro-labore, exceto aqueles relacionados a itens de despesas administrativas.

**ESTRUTURA:** Relacione os serviços referentes à locação de estrutura ou equipamentos, compra e produção de material, serviços de cenotecnia, montagem etc.

**LOGÍSTICA:** Relacione os itens relacionados à execução do projeto tais como hospedagem, combustível, transporte, material de consumo, atendimento etc.

**DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO:** Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, à concepção e finalização de peças de divulgação. (Ex.: impressões diversas, assessoria de imprensa e programação visual), publicidade, filmagens e fotografias para fins de divulgação ou registro das atividades, entre outros. Tais despesas não poderão ser superiores a 20% (vinte por cento) do valor total do projeto, conforme legislação vigente.

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS:** Relacione os itens referente à administração do projeto. Serão admitidos como despesas administrativas: material de consumo para escritório, locação de imóvel para sede da instituição cultural sem fins lucrativos aberta ao público, serviços de postagem e Correios, transporte e deslocamento de pessoal administrativo, despesas com telefonia fixa e móvel, Internet, honorários de pessoal administrativo, serviços de captação limitados a 5% (cinco por cento) do valor total do projeto e a R\$ 50.000,00. Tais despesas não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) do valor total do projeto, de acordo com a legislação vigente. Para projetos que visam à manutenção de grupos artísticos ou programação anual de equipamentos culturais, as despesas não poderão ser superiores a 35% (trinta e cinco por cento) do valor total do projeto.

**IMPOSTOS, TARIFAS E SEGUROS:** Indicar os impostos incidentes sobre a realização do projeto. Os direitos autorais de execução pública recolhidos a entidades de gestão coletiva destes direitos, será autorizada somente quando não houver cobrança de ingressos.

**ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.**

	GRUPOS DE DESPESA	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL DA LINHA (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	VALOR PATROCINADO PELA LEI DE INCENTIVO	RECURSOS BILHETERIA/ PROPONENTE
<b>1</b>	<b>PESSOAL</b>							
1.1	Coordenação Geral	1	MÊS	2	5.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.2	Produtores	1	MÊS	5	2.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.3	Coordenação Financeira	1	MÊS	2	4.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.4	Coordenação de Comunicação	1	MÊS	2	4.000,00	8.000,00	8.000,00	

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO**



1.5	Assessoria de Imprensa	1	MÊS	2	4.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.6	Compositor/Locutor Jingle e Spot	1	SERVIÇO	2	2.500,00	5.000,00	5.000,00	
1.7	WebDesigner	1	MÊS	1	4.000,00	4.000,00	4.000,00	
1.8	Coordenação de Logística	1	MÊS	2	4.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.9	Coordenação Pedagógica	1	MÊS	2	4.000,00	8.000,00	8.000,00	
1.10	Assistente de produção	1	MÊS	5	1.500,00	7.500,00	7.500,00	
1.11	Cachês de contação de Historia	1	SERVIÇO	10	2.000,00	20.000,00	20.000,00	
1.12	Oficineiro de ilustração/desenho	1	SERVIÇO	5	1.500,00	7.500,00	7.500,00	
1.13	Oficineiros para Leituras Teatralizadas	1	SERVIÇO	5	1.500,00	7.500,00	7.500,00	
1.14	Cachê dos autores	1	SERVIÇO	5	2.500,00	12.500,00	12.500,00	
1.15	Apresentadores/Mediadores	1	SERVIÇO	5	1.500,00	7.500,00	7.500,00	
1.16	Técnico de Som	1	PESSOA	5	600,00	3.000,00	3.000,00	
1.17	Formador de professores - Dinamização de Acervo	1	SERVIÇO	5	2.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.18	Tradutores de Libras	1	PESSOA	5	600,00	3.000,00	3.000,00	
<b>SUBTOTAL PESSOAL</b>						<b>147.500,00</b>	<b>147.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>2</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
2.1	Tenda 10m x 10m sem fechamento	1	UNIDADE	5	1.100,00	5.500,00	5.500,00	
2.2	Som médio porte	1	UNIDADE	5	1.100,00	5.500,00	5.500,00	
2.3						0,00		
2.4						0,00		
2.5						0,00		
<b>SUBTOTAL ESTRUTURA</b>						<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3</b>	<b>LOGÍSTICA</b>							
3.1	Vam para Equipe	1	DIARIA	10	500,00	5.000,00	5.000,00	
3.2	Hospedagem	1	DIARIA	50	150,00	7.500,00	7.500,00	
3.3	Alimentação	1	UNIDADE	100	17,00	1.700,00	1.700,00	
3.4						0,00		
3.5						0,00		
<b>SUBTOTAL LOGÍSTICA</b>						<b>14.200,00</b>	<b>14.200,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4</b>	<b>DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>							
4.1	Banner lona 1,20 x 2m	1	UNIDADE	2	120,00	240,00	240,00	
4.2	Banner lona 5m x 5m	1	UNIDADE	1	300,00	300,00	300,00	
4.3	Assessoria de Imprensa	1	SERVIÇO	1	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.4	Camisa de malha fio 30 PP sublimada	1	UNIDADE	100	25,00	2.500,00	2.500,00	
4.5	Ecobeg algodãozinho	1	UNIDADE	100	12,00	1.200,00	1.200,00	
4.6	Catálogo programação 17cm x 20cm couche	1	UNIDADE	5000	2,50	12.500,00	12.500,00	
4.7	Fotógrafo	1	DIARIA	5	1.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.8	Cinegrafista	1	DIARIA	5	1.000,00	5.000,00	5.000,00	
4.9	Editor	1	SERVIÇO	1	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
4.10								
<b>SUBTOTAL DIVULGAÇÃO/MÍDIA E COMUNICAÇÃO</b>						<b>37.740,00</b>	<b>37.740,00</b>	<b>0,00</b>
<b>5</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>							

**LEI DE INCENTIVO À CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
ORÇAMENTO**



5.1	Serviços de Captação	1	SERVIÇO	1	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
5.2	Livros Infantis	1	UNIDADE	1000	15,00	15.000,00	15.000,00	
5.3						0,00		
5.4						0,00		
5.5						0,00		
<b>SUBTOTAL DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>						<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>6</b>	<b>IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>							
6.1						0,00		
6.2						0,00		
6.3						0,00		
6.4						0,00		
6.5						0,00		
<b>SUBTOTAL IMPOSTOS/TAXAS/SEGUROS</b>						<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>7</b>	<b>TOTAL DO PROJETO</b>					<b>235.440,00</b>	<b>235.440,00</b>	<b>0,00</b>

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA RESUMO POR FONTES DE RECURSOS**

Fonte "Lei de Incentivo à Cultura / SECEC-RJ": Preencha este campo com o total de recursos solicitados à Lei de Incentivo à Cultura e Economia Criativa.

Fonte "Recursos de outras leis de incentivo": Preencha este campo com o total de recursos provenientes de outras leis de incentivo/editais de fomento.

Fonte "Recursos próprios do proponente": Preencha este campo com o total de recursos que serão investidos no projeto pelo proponente.

Fonte "Recursos Bilheteria": Preencha este campo com o total de recursos advindos de bilheteria que serão investidos no projeto.

Fonte "Nomear": Substitua o enunciado pela identificação de outra fonte de recurso prevista pelo projeto.

**ATENÇÃO!**

A soma das fontes de recurso previstas pelo projeto deve ser igual ao informado na linha "Total do Projeto".

A receita total prevista deve ser igual à informada no Plano de Distribuição.

RESUMO POR FONTES DE RECURSO	
OUTRAS FONTES	TOTAL DE RECURSOS
LEI DE INCENTIVO À CULTURA/SECEC-RJ	235.440,00
RECURSOS DE OUTRAS LEIS DE INCENTIVO	
RECURSOS PRÓPRIOS DO PROPONENTE	
RECURSOS BILHETERIA	
FONTE 5 - NOMEAR	
FONTE 6 - NOMEAR	
<b>TOTAL</b>	<b>235.440,00</b>
RECEITA TOTAL PREVISTA	

ASSINATURA DO PROPONENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:	DATA
--	------